

RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº 1548/2020, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

Publicado no DOC em 06/02/2020 – Pág. 68 – Não substitui a publicação oficial

Dispõe sobre a composição do Grupo de Trabalho - GT Políticas Públicas para Criança e Adolescente.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal (LOAS) nº8.742/1993, alterada pela Lei Federal nº12.435/2011; a Lei Municipal nº12.524/1997, regulamentada pelo Decreto Municipal nº38.877/1999; e, artigo 46 da Resolução COMAS-SP nº568/2012 (Regimento Interno), em reunião plenária ordinária realizada no dia 04 de fevereiro de 2020, e:

CONSIDERANDO a Resolução COMAS-SP nº1524/2019 de 26 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo-SP de 29 de novembro de 2019, que dispõe sobre a criação e composição do Grupo de Trabalho - GT Políticas Públicas para Criança e Adolescente;

CONSIDERANDO as normativas vigentes do Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP;

RESOLVE:

Art. 1º - Compor o Grupo de Trabalho - GT Políticas Públicas para Criança e Adolescente, nos termos da sua Resolução de criação, para subsidiar as deliberações deste Conselho.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho - GT será composto por:

I. 05 (cinco) Representantes da Sociedade Civil:

- Luiz Antônio Atibaia;
- Eliana Netto;
- Vânia Pimenta;
-
-

II. 04 (quatro) Conselheiros do COMAS-SP, sendo 02 da sociedade civil e 02 do poder público:

- Sociedade Civil: Darlene Terzi dos Anjos Afonso Cazarini;
David Oscar.
- Poder Público: Irma de Cássia Lins de Araujo;
Karina Amorim Gomes.

III. 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS;

IV. 01 (um) representante do SINDSEP:

- Maria José Mota de Borba

V. 01 (um) Representante do Fórum de Assistência Social da Cidade de São Paulo - FAS-SP;

VI. 02 (dois) Representantes indicados pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo - CMDCA-SP;

VII. 02 (dois) Representantes indicados pela Comissão Permanente dos Conselhos Tutelares de São Paulo.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho - GT funcionará de acordo com o disposto na Resolução COMAS-SP nº1524/2019 de 26 de novembro de 2019, que dispõe sobre a sua criação.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Darlene Terzi dos Anjos Afonso Cazarini

Presidenta COMAS-SP